



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa da secretaria municipal de saúde, com assistência e treinamento “in loco” por especialistas em tecnologia da informação para atender todas as unidades de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00003/2025 - Cba Tecnologia e Serviços Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.02.26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 017/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 018/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 019/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 020/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 021/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 022/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 023/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PONTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, DOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 63.900,00. Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Fevereiro de 2026. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PONTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, DOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Fevereiro de 2026. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO PONTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, DOS ITENS REMANESCENTES DO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/02/2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PONTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, DOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 41 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 04.123.0002.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 58 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500. Recursos não Vinculados de Impostos 81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0020.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 93 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE 550. Transferência do Salário Educação 304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO 20.122.0002.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, 500. Recursos não Vinculados de Impostos 422 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO 500. Recursos



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

não Vinculados de Impostos 492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 03 0F7e.0d0e0ra,0l 0– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0020.2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS– IGD 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 585 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0020.2048 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 617 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0020.2063 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 664 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0020.2049 FEAS– COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL 661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 623 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 564 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 579 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.245.0020.2047 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 575 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2050 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 636 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 645 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 04.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 500. Recursos não Vinculados de Impostos 672 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 04.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 681 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.0002.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 709 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 04.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 716 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00006/2026 - 09.02.26 - VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ARTEFATOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratos, sediado na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Fevereiro de 2026. ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA - Agente de Contratação